



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 242

Data: 23/12/2024

Página 18

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu – Unidade de Messejana

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado pela Instituto Ateneu – Unidade de Messejana – Censo nº 23273437, Instituição de Ensino mantida pela CV&C Cursos e Treinamento LTDA., na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de quatro turmas anuais com 40 alunos cada, em sua sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, 60830-000 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que permanece credenciado, e orienta providências.

Relator: Samuel Brasileiro Filho

PROCESSO: 30021.00990/2024-84

PARECER Nº: 840/2024

APROVADO EM: 13/11/2024

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

A diretora do Instituto Ateneu, Sra. Maria Angélica dos Santos, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Gestão e Negócio, ofertado em sua Unidade de Messejana, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, mediante o Processo nº 30021.00990/2024-84, protocolado junto a este Colegiado, em 17/05/2024.

O Instituto Ateneu – Unidade Messejana – unidade cadastrada no Censo Educacional sob o nº 23273437, com sede na Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, 60830-000 – Fortaleza-CE, é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pertencente à rede particular, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda., estando credenciada pelo Conselho Estadual de Educação mediante Parecer nº 88/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025. Quanto ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos, este teve seu reconhecimento mediante o Parecer CEE nº 322/2020, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Do Trâmite do Processo

A tramitação do presente processo iniciou-se com a análise da documentação

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 840/2024

cadastrada pelo Instituto Ateneu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof, realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, que expediu a Folha de Informação nº 222/2024, de 13/06/2024, atestando a conformidade das documentações exigidas para o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a legislação e normas que orientam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Após a conclusão da análise o processo foi encaminhado para avaliação por especialista, designado pelo CEE.

A Presidente do CEE, mediante Portaria nº 187/2024, publicada no D.O.E de 02/08/2024, designou o especialista avaliador Flávio Maria Leite Pinheiro, Bacharel em Direito, com titulações de Mestre e Doutor em Direito, para proceder a verificação das condições específicas do Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, visando a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na modalidade Presencial. O referido avaliador realizou visita às instalações da instituição, em 09/08/2024 e expediu seu relatório circunstanciado, em 20/08/2024, conforme modelo orientado pelo CEE.

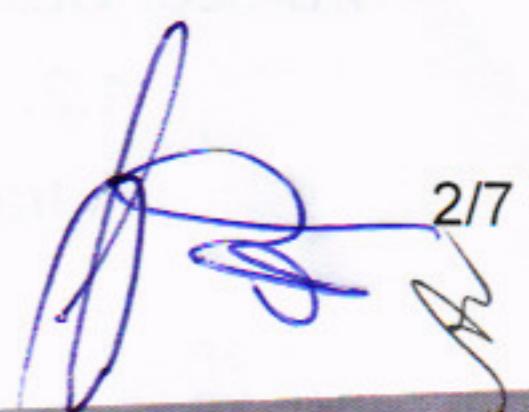
A avaliação dos aspectos específicos do Curso Técnico em Serviços Jurídicos e das condições necessárias para seu desenvolvimento em termos de organização didático-pedagógica, qualificação do corpo docente e da equipe técnico-pedagógica e da infraestrutura disponibilizada foi realizada pelo referido especialista avaliador, que registrou em seu relatório final as seguintes pontuações para as dimensões avaliadas e seus principais aspectos destacados:

Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica: 3,76 pontos – o avaliador destacou que as referências bibliográficas estão desatualizadas e algumas sem especificação de data, não observando, portanto, a norma técnica de citação.

Outro aspecto destacado que merece atenção foi a inexistência de evidências de carga horária reservada para planejamento didático.

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário Escolar – 4,00 pontos – a Instituição e seu plano de curso atenderam adequadamente todos os itens desta Dimensão.

FOR: SF
REV: KB



2/7

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 840/2024

Dimensão 3 – Infraestrutura: 4,00 pontos — O Instituto Ateneu – Unidade de Messejana – atendeu adequadamente todos os aspectos avaliados da infraestrutura.

Conceito Final: 3,920 pontos resultando com o arredondamento em 4,00 pontos.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO:

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	49	13	3,76	3	11,28
Dimensão 2	24	6	4	4	16
Dimensão 3	24	6	4	3	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,28

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO^{1,2}:

$$39,28 \div 10 = 3,92 \rightarrow 4$$

¹ Total de Pontos com os pesos $\div 10$.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

FOR: SF
REV: KB

3/7



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 840/2024

1.3. Da análise do Curso Técnico em Serviços Jurídicos na modalidade presencial

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, conforme Plano de Curso cadastrado no Sisprof, em 12 de junho de 2024, é desenvolvido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em dois módulos de disciplinas, sem certificações intermediárias, os quais são descritos em termos habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 800 horas de formação teórica e prática, que acrescidas de 200 horas de estágio curricular obrigatório, perfaz uma formação técnica de 1000 horas, com previsão de 12 meses para integralização curricular, conforme matriz a seguir:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS Modalidade Presencial

MÓDULO I					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Introdução ao estudo do direito	30h	10h	40h	-	40h
Teoria geral do processo	30h	10h	40h	-	40h
Técnicas de atendimento e rotinas de trabalho	30h	10h	40h	-	60h
Noções de direito constitucional	30h	10h	40h	-	40h
Informática aplicada	40h	10h	40h	-	40h
Português e técnicas de redação	40h	-	-	40h	40h
Noções de direito civil e penal	40h	40h	80h	-	80h
Fundamentos de matemática financeira	30h	10h	40h	-	40h
Subtotal Módulo I	270h	130h	360h	40h	400h

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 840/2024

MÓDULO II					
Disciplinas	Teórica	Prática	Presencial	EaD	Total
Noções de Direito administrativo	40h	-	-	40h	40h
Noções de direito empresarial e tributário	40h	40h	80h	-	80h
Noções de direito do trabalho e prática trabalhista	40h	40h	80h	-	80h
Relações humanas	40h	-	-	40h	40h
Noções de economia	40h	-	-	40h	40h
Prática de processo civil e penal	40h	40h	80h	-	80h
Noções de direito previdenciário	30h	10h	40h	-	40h
Subtotal Módulo II	270h	130h	280h	120h	400h
Estágio Supervisionado			200h		200h
Carga Horária Total	540h	460h	840h	160h	1000h

O desenvolvimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos ofertado pelo Instituto Ateneu na modalidade Presencial prevê em sua matriz curricular a oferta de 160 horas de atividades de aprendizagem não presenciais mediante utilização de mediação pedagógica em ambiente virtual de aprendizagem observando o limite de 20% da carga horária orientada pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Para atender ao cumprimento de seu Plano de Curso, o Instituto Ateneu, unidade da Messejana, conta com um corpo docente constituído de oito professores, todos graduados, sendo quatro graduados em Direito e os demais em áreas correlatas e compatíveis com as disciplinas ministradas

A coordenação do Curso Técnico em Serviços Jurídicos e orientação de estágio supervisionado estão sob a responsabilidade do Prof. Júlio César Pereira de Paula, graduado em Direito e especialista em Direito do Trabalho, dedicando 20 horas de trabalho à gestão do curso e 20 horas à orientação do estágio.

O Instituto Ateneu conta com instalações adequadas e com recursos de acessibilidade para atender a sua previsão de oferta de quatro turmas anuais com 40 vagas cada. Dispõe 35 salas de aulas, um laboratório de informática compartilhado com 155 computadores, e outros ambientes adequadamente equipados. Conta ainda com

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 840/2024

uma biblioteca climatizada, com acesso à internet e dispondo de acervo bibliográfico físico e virtual adequado, conforme avaliação do especialista, embora haja necessidade de atualização de títulos.

O desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrito no plano de curso e sua orientação está a cargo de profissional devidamente habilitado. O Instituto Ateneu conta com convênios de estágios com empresas que possibilitam locais adequados para sua prática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, a análise documental realizada pela Assessoria da Cedup e o relatório favorável do especialista avaliador, designado pelo CEE e voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade de Messejana, com a previsão de oferta de quatro turmas anuais com 40 vagas cada, em sua Sede situada na Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Messejana, 60830-000 – Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que permaneça devidamente credenciada, recomendando que seja feita a atualização e formatação das referências bibliográficas de seu plano de curso de acordo com as normas da ABNT.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

FOR: SF
REV: KB

6/7

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



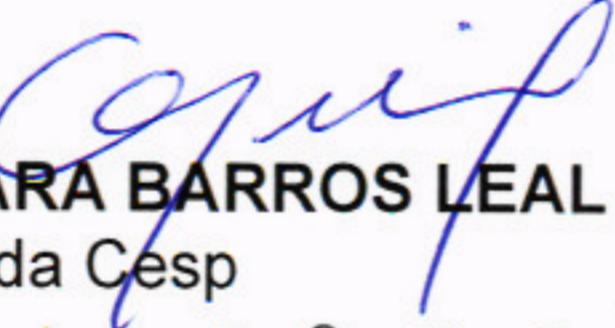
Câmara da Educação Superior e Profissional

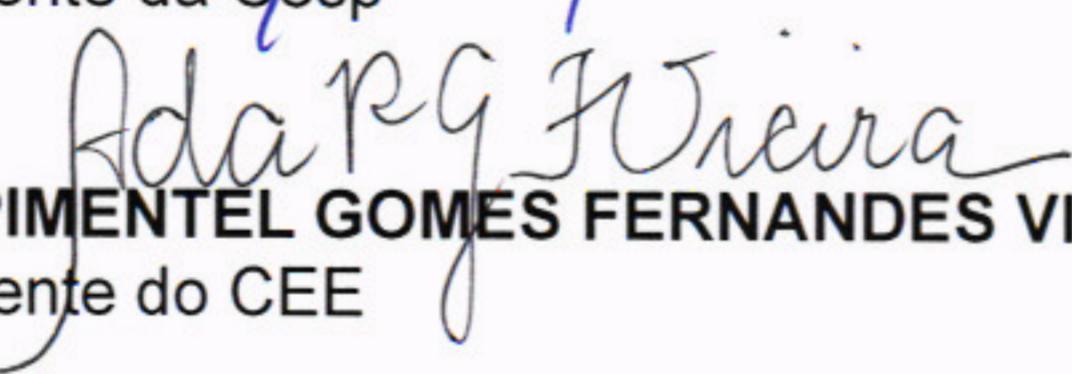
Cont./Parecer nº 840/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

7/7

